

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela solicitação: Arnaldo Roberto Putrick

Telefone (ramal):

E-mail: adm@saovalentim.rs.gov.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Civil.

Forma de pagamento: Recursos próprios.

Local para Entrega do objeto:

Forma de Execução do objeto: Junto ao Centro Administrativo.

Prazo de Execução do objeto: 12 meses

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Arnaldo Roberto Putrick

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Atendimentos as demandas da Secretaria junto ao Setor de Engenharia.

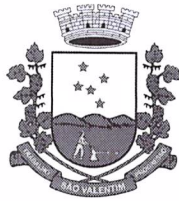
3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total estimado R\$
01	Contratação de empresa que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento da execução, de projetos, plantas, memoriais, orçamentos e cronogramas de obras de interesse da municipalidade, análise e aprovação de loteamentos, desmembramentos,	Mês	12		

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

fracionamentos e anexações de parcelamento do solo urbano com expedições de respectivas certidões, avaliação de imóveis territoriais, assessoria no controle do cadastro imobiliário, expedições e averbações.

O profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços constantes no objeto, deverá atender 4 (quatro) horas semanais, na Prefeitura Municipal, e ainda prestar orientações e consultoria por telefone e/ou e-mail.

A empresa e o profissional devem possuir Atestado de Capacitação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos.

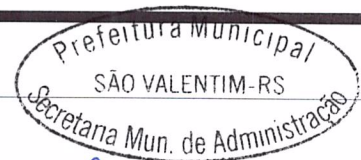
Total estimado da aquisição em R\$:

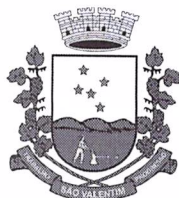
Preço base usado: Orçamentos em anexo.

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços:
Arnaldo Roberto Putrick. *ARP*

4- Local e data: São Valentim, 09 de março de 2023.

Assinatura e carimbo dos Responsáveis pelos Órgãos:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Contabilidade -

Órgão: 03- Sec. Adm. Elemento: 01.

Projeto Atividade: 2009- Man. Serv. Sec. Adm. Rubrica: 339034010000- Subst. Mão Obra

Código reduzido: 25989 Recurso: 01

Data da prestação da informação: 09/03/23.

Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 122 680-49
CRC/RS -05979010-4

Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro (Sim / () Não

Data da prestação da informação: 09/03/2023.

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS

Rodolfo
RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITOMUNICIPAL

DEFERE a solicitação: (Sim () Não - Indicação da motivação: Receber

Data: 09/03/23. Assinatura e Carimbo do Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 09/03/23.

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

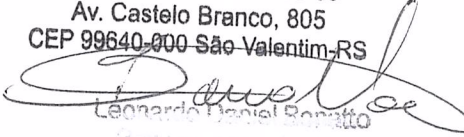
PROPOSTA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Ao

Município de São Valentim-RS

1- Empresa: Artuzi & Bonatto Engenharia LTDA					
CNPJ nº: 26.682.355/0001-00		Inscrição Estadual nº Isenta			
Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 779, Centro					
Cidade: São Valentim		UF: RS			
Fone: (54) 99607-9236 ou (54) 99634-6133					
E-mail: Leonardo.bonatto@yahoo.com.br					
Responsável para contato: Leonardo Daniel Bonatto					
2- Descrição do objeto: Contratação de empresa que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil.					
3- Prazo de entrega: A prestação de serviços deverá iniciar a partir da assinatura do contrato.					
4- Forma de pagamento: O pagamento será satisfeito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.					
5- Local para Entrega do objeto: Junto ao Centro Administrativo.					
6- Forma de Execução do objeto:					
7- Descrição do objeto:					
Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$

Artuzi & Bonatto Engenharia Ltda-ME
 CNPJ 26 682 355/0001-00
 Av. Castelo Branco, 805
 CEP 99640-000 São Valentim-RS



Leonardo Daniel Bonatto
 Responsável Técnico
 CREA-RS 000120-0

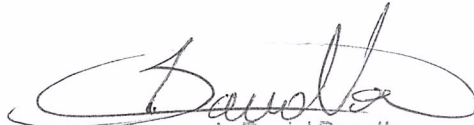
Fl.	Rúbrica
05	§

01	<p>Contratação de empresa que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento da execução, de projetos, plantas, memoriais, orçamentos e cronogramas de obras de interesse da municipalidade, análise e aprovação de loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e anexações de parcelamento do solo urbano com expedições de respectivas certidões, avaliação de imóveis territoriais, assessoria no controle do cadastro imobiliário, expedições e averbações.</p> <p>O profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços constantes no objeto, deverá atender 4 (quatro) horas semanais, na Prefeitura Municipal, e ainda prestar orientações e consultoria por telefone e/ou e-mail.</p>	Mês	12	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

Validade da proposta: 60 dias.

São Valentim/RS 01 de fevereiro de 2023

Carimbo, identificação do responsável pela empresa e assinatura do mesmo.



Leonardo Daniel Bonatto
Responsável Técnico
CREFIC 000279

Artuzi & Bonatto Engenharia Ltda-ME
CNPJ 26 682 355/0001-00
Av. Castelo Branco, 805
CEP 99640-000 São Valentim-RS

Para uso exclusivo do município de
São Valentim - RS

Data/Carimbo/ Assinatura do
responsável pela execução da
Pesquisa de Preços.

PROPOSTA DE PREÇOS (ORÇAMENTO)

Ao
Município de São Valentim-RS

1- Empresa: DIRENGE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA					
CNPJ nº 04.261.813/0001-96					
Inscrição Estadual nº ISENTO					
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, nº 69, SALA 301					
Cidade: ERECHIM			UF: RS		
Fone: (54) 3522 1980					
E-mail: DIRENGE@HOTMAIL.COM					
Responsável para contato: MARLEI SALETE OGRODOWSKI					
2- Descrição do objeto: Contratação de empresa que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil.					
3- Prazo de entrega: A prestação de serviços deverá iniciar a partir da assinatura do contrato.					
4- Forma de pagamento: O pagamento será satisfeito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais.					
5- Local para Entrega do objeto: Junto ao Centro Administrativo.					
6- Forma de Execução do objeto:					
7- Descrição do objeto:					
Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$

01	<p>Contratação de empresa que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento da execução, de projetos, plantas, memoriais, orçamentos e cronogramas de obras de interesse da municipalidade, análise e aprovação de loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e anexações de parcelamento do solo urbano com expedições de respectivas certidões, avaliação de imóveis territoriais, assessoria no controle do cadastro imobiliário, expedições e averbações.</p> <p>O profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços constantes no objeto, deverá atender 4 (quatro) horas semanais, na Prefeitura Municipal, e ainda prestar orientações e consultoria por telefone e/ou e-mail.</p>	Mês	12	R\$ 7.000,00	84.000,00
----	---	-----	----	--------------	-----------

Validade da proposta: 60 dias.

Local e data ERECHIM/RS, 02 de fevereiro de 2023.

Carimbo, identificação do responsável pela empresa e assinatura do mesmo.

MARLEI SALETE
OGRODOWSKI:558882
08000

Assinado de forma digital por
 MARLEI SALETE
 OGRODOWSKI:55888208000
 Dados: 2023.02.02 09:03:38 -03'00'

Para uso exclusivo do município de
 São Valentim - RS

Data/Carimbo/Assinatura do
 responsável pela execução da
 Pesquisa de Preços.

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS	
Fl.	Rúbrica
06	↓.

AO

MUNICIPIO DE SÃO VALENTIM – RS

Orçamento para prestação de serviços

Empresa: Rodrigo Luis Staforti e Cia toda

CNPJ: 32.882.657/0001-16

Inscrição Estadual nº Isento

Endereço: Vila Linha Salgado Filho s/nº - Interior - Ipiranga do Sul

Fone: (54) 99166-4502 e-mail: rodrigo.treinamentos@gmail.com

Objeto:

Contratação de empresa que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento da execução, de projetos, plantas, memoriais, orçamentos e cronogramas de obras de interesse da municipalidade, análise e aprovação de loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e anexações de parcelamento do solo urbano com expedições de respectivas certidões, avaliação de imóveis territoriais, assessoria no controle do cadastro imobiliário, expedições e averbações.

O profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços constantes no objeto, deverá atender **4 (quatro) horas semanais**, na Prefeitura Municipal, e ainda prestar orientações e consultoria por telefone e/ou e-mail.

Valor e forma de Pagamento:

O valor total mensal para prestação dos serviços conforme objeto do orçamento é de **RS6.700,00**.

Validade da proposta: 30 dias corridos partir da data da proposta. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente.

32882657/0001-16

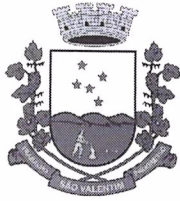
São Valentim – RS, 02 de fevereiro de 2022

**RODRIGO LUIS STAFORTI
E CIA LTDA**

VLO Linha Salgado Filho, s/n-Interior
CEP 99925-000
L IPIRANGA DO SUL-RS L

Rodrigo Staforti e Cia Ltda

CNPJ: 32.882.657/0001-16



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente dispensa objetiva a contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

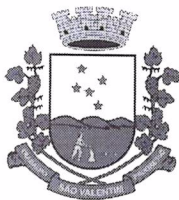
No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 10 de março 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483